



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1.510/20

Câmara Municipal de Vereadores

**RECEBIDO**

Data 06/06/20

Hora 16 horas

Gládis Schumann  
Diretora Executiva

### PROJETO DE LEI Nº 00026/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.775,00 relativo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) na seguinte classificação orçamentária:

- 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
- 05- Fundo Municipal de Assistências Social - Recursos da União
- 08- Assistência Social
- 244- Assistência Comunitária
- 0033- Assistência Social Geral
- 2.150- Estruturação da Rede SUAS - Aquis.EPIs -Port.369/2020
- 3.3.90.30.00- Material de Consumo (Cód.479)- R\$ 3.000,00
- 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cód.481) -R\$ 2.775,00
- 1035 -FNAS -EPIs -PORT.369/2020

**Art. 2º**- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para ações de Estruturação da Rede SUAS através da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPIs no valor de R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Maio de 2020.

  
DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00026/2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00026/2020 que *"Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 5.775,00 relativo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, e dá outras providências"*.

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos extraorçamentários e não previstos no orçamento municipal vigente, repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social decorrente da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania -MC.

O valor de R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco) destinado ao Município provém de um total de 2.550.000.000,00(dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais) para ações de proteção social no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social -SUAS , e destina-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI,s para Ações de Combate ao COVID-19.

Assim sendo, faz -se necessário abrir a classificação orçamentária específica em conta vinculado do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento a todo regramento previsto na legislação contábil, bem como na propria portaria e demais exigências em relação ao assunto.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.  
Júlio Cesar Bohn  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS**